



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 034/2021 QUE ANTECIPA FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a omissão do Código de Postura do Município e o pronunciamento do Governador do Estado do Espírito Santo, nesta data, e dada competência social-política do Município de editar medidas coordenadas e complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e em consonância com a gestão para enfrentamento emitido pelo Estado do Espírito Santo;

DECRETA

Art. 1º. Altera o art. 2º do Decreto nº. 34, de 25 de março de 2021, que antecipa feriados municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

Parágrafo único. As Agências Bancárias, Cooperativas de Crédito e Casa Lotérica deverão cumprir os feriados antecipados neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000693/2021
25/03/2021 - 16:17:09
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2021.



CERTIDÃO	
Decreto nº 035-2021	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	25 / 03 / 2021
Servidor	A. Fontão


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

Certidão
Certifico que Decreto
nº 035/2021

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 25/03/2021
S: 